



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº. 081/2020

Cria no âmbito da Secretaria de Educação do Município o Programa de conscientização e combate ao preconceito Racial, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. O programa de conscientização e combate ao preconceito racial será desenvolvido, pela Secretaria de Educação do Município, tendo como público alvo os alunos do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Estas ações serão desenvolvidas anualmente, em todos os dias da semana do dia 25 de março, data da abolição da escravidão no nosso Estado.

Art. 3º. Atividades como palestras, seminários, filmes, gincanas e etc, deverão ser executadas em todas as escolas de Ensino Fundamental e de rede pública municipal, sempre abordando o tema “Preconceito Racial e como combatê-lo”.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de junho de 2020.

José Patriarca Neto
Vereador – PTB




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Embora a escravidão tenha sido abolida no nosso Estado desde 1884 e no Brasil desde 1888, ainda hoje existe casos concretos de racismo no País, estereotipado nas condições de vida e de trabalho das pessoas de pele negra.

Apesar de medidas governamentais como cotas raciais para admissão de estudantes em Universidades Públicas, os nossos negros sofrem de preconceitos raciais grave, no emprego e nas relações sociais. No Brasil de hoje 61% desenvolvidos são de mulheres.

Anualmente milhares de jovens negros, são assassinados pela polícia e demais órgãos de repressão social. Crianças e adolescentes, na maioria negras e pardas, são recrutadas pelo tráfico de drogas. Nossos jovens precisam saber disto, e despertar uma consciência que somos todos iguais e devemos também ter oportunidades iguais.


José Patriarca Neto
Vereador – PTB